



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jessiane Sousa Oliveira

1.OBJETO: Realização de compra direta de máscaras para abastecimento contínuo dos consultórios e do estoque da Odontologia

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Justifica-se compra direta de máscaras que se faz necessária para garantir o abastecimento contínuo dos consultórios e do estoque da Odontologia, assegurando a proteção dos profissionais de saúde e dos pacientes durante o atendimento. A aquisição emergencial é necessária uma vez que o processo licitatório para a aquisição de máscara ainda está em trâmite

3.DESCRICÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	Máscara cirúrgica Tripla- Caixa com 50 Unidades	Cx	3.000

4.OBSERVAÇÕES GERAIS

- A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Silvânia – GO;
- Os equipamentos deverão estar em bom estado de conservação e prontos para uso;
- O pagamento será realizado após conferência e atesto da nota fiscal;
- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.

4.1– Prazo de entrega / Execução: Os equipamentos deverão ser entregues de forma única e estar disponíveis para a Secretaria de Saúde **imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.**

4.2- Local e Horário da Entrega / Execução: Na Secretaria de Saúde, na Av Dom Bosco nº 777, Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, exceto nos feriados. Com a entrega devidamente conferida.

4.3– Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Silvânia Go. **Responsável:** Jessiane Sousa Oliveira, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

JRA. Jessiane Sousa Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 07751

Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula de Souza Alves
Secretaria Municipal de Saúde de Silvânia-GO
CPF: 22872626



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

6.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 19 de março de 2026.

ETP elaborado por:

DRA. Jessiane Sousa Oliveira
Coordenadora de Saúde Bucal
Jessiane Sousa Oliveira
CRO/GO 02850
Jessiane Sousa Oliveira
Superintendente de Saúde Bucal

ETP aprovado por:

Ana Paula de Souza Alves
Secretária Municipal de Saúde de Silvânia-GO
Decreto nº 228/2026

Ana Paula de Souza Alves
Secretária Municipal de Saúde